DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Pauta das Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.806, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A BRIGADA ANTI-FOGO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA QUADRA DE ESPORTES "PROF. EDUARDO LUÍS DA SILVA – "DUDU" E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "PADRE OSMAR TICIANELLI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 141, I, "s" da LOM e Lei de nº 1.507, de 10.09.2021;

DECRETA:

Art.1º. Fica criada a Brigada Anti-Fogo nos Prédios Públicos situados no "Centro de Lazer Waldemar de Falco", abaixo ilustrados:

I- Quadra de Esportes "**Prof. Luis Eduardo da Silva – "Dudu**";

II- "Centro Municipal de Educação e CulturaPadre Osmar Ticianelli".

Parágrafo Único: Os Membros da Brigada Anti-Fogo e o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), são os descritos nas Portarias 312, de 24/05/2022 e 263, de 29/04/2022.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 19 de Junho de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 1.807, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A BRIGADA ANTI-FOGO DO 31º JUNINÃO DE ITAJOBI, SITUADO NO "CENTRO DE LAZER WALDEMAR DE FALCO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 141, I, "s" da LOM e Lei de nº 1.507, de 10.09.2021;

DECRETA:

Art.1º. Fica criada a Brigada Anti-Fogo específica para o 31º Juninão de Itajobi, situado no "Centro de Lazer Waldemar de Falco".

Parágrafo Único: Os Membros da Brigada Anti-Fogo e o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), estão descritos nas Portarias 312, de 24/05/2022 e 263, de 29/04/2022.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 19 de Junho de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS PARA FROTA DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital**.**
DIA 19/06/2023, ÀS 15:00 HORAS

Considerando que a empresa CV TYRES EIRELI interpôs recurso, e, a empresa AURORA E-COMERCE LTDA apresentou contrarrazões, após o julgamento, a razões recursais não foram acolhidas, assim o processo será adjudicado e homologado. Notifique-se e publique-se.

Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente sessão.

Kelli Cristiane Nonato da Silva
Pregoeira
Carlos Alberto Ap. Piassi
Membro
Wagner Mariano da SIlva
Membro

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação para a realização de Sessão Extraordinária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAJOBI, no uso de suas atribuições legais, escudada nos termos do art. 15, incisos I da L.O.M, resolve tornar público e CONVOCAR toda a Edilidade deste Poder Legislativo, para a Sessão Extraordinária que realizar-se à no dia 20/06/2023, às 17:00 horas para deliberar o seguinte:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

P.L. Nº 219/2023 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VETO PARCIAL AO P.L. Nº 222/2023 – (EMENDAS 01, 02 E 04) – QUE DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS (AUC) E A DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) EM ÁREA URBANA CONSOLIDADA (AUC), NOS TERMOS DO QUE ESTABELECE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 5 DE OUTUBRO DE 1988, A LEI NACIONAL Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, A LEI Nº 11.952 DE 25 DE JUNHO DE 2009, A LEI FEDERAL Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012 E A LEI Nº 14.285 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

P.L. COMPLEMENTAR Nº 015/2023 – ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 034 DE 08 DE MARÇO DE 2023, PARA REVOGAR DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 030 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DIPÕE SOBRE A PRIMEIRA ETAPA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI E REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 031 DE 31 DE MAIO DE 2022 E Nº 032 DE 31 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE A SEGUNDA E TERCEIRA ETAPA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L. Nº 223/2023 – DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 19 de junho de 2023.

VEREADOR LUÍS BRÁS PIOVESAN
Presidente da Câmara

.....